

LEI Nº 1.233, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Projeto de Lei nº 022 de 14 de novembro 2018

Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BAIRRO
– BAIRRO NOVA ESPERANÇA”.**

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Bairro Nova Esperança**, o Bairro localizado entre os km 311 e 310,5 da Rodovia Régis Bittencourt sentido São Paulo, tendo suas divisas e confrontações iniciando-se na faixa de domínio do DNIT (Rodovia Régis Bittencourt) e nas divisas do Bairro do Paiol do Meio e do Bairro dos Mendes.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ary Antonio Despezzio Cintra
Prefeito Municipal

Registrada, fixada e publicada nesta data no Departamento de Administração.